

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Lei nº 14/77

De 14 de Outubro de 1977.

Dispõe sobre denominação de arté ria desta cidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARA - ESTADO DA PARAIBA, faço sa ber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a sequinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de rua Senador Ruy Carneiro, a ''
via pública que começa no final da rua Hermes Lira, ou seja no começo'
do asfalto que dar acesso a Campina Grande até o reservatório d'água '
pertencente a CAGEPA, ou de por Lei do Executivo Municipal, se limita'
o perimetro Urbano desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições en centrário.

> PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA Arara,03 de Novembro de 1977.

José Medeiros dos Santos

- Prefeito Municipal -